

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentária

2025



LE I Nº 03/2025.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Cajari para o exercício de 2025 e dá outras providências.

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Cajari para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento para o exercício de 2025;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV – as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do projeto de lei orçamentária;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições e condições para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O orçamento será disposto em conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025 consoante as metas e prioridades contida no *caput* deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º O Poder Público, em convergência com o Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores, terá como uma de suas prioridades a garantia à proteção social por meio do Sistema Único de Assistência Social, à população urbana/rural, com destaque para atenção as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, objetivando:



A ampliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais para famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

§ 4º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação: o instrumento de operações das quais resultam em produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo do programa; classificada como:

a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: um instrumento de programação que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III – órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional, com objetivo de agrupar as unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários e serão consignadas de dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.



Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto identificados, conforme a seguir:

I - pessoal e encargos sociais – (1);

II - juros e encargos da dívida – (2);

III - outras despesas correntes – (3);

IV - investimentos – (4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – (5);

VI - amortização da dívida – (6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 20 desta Lei será identificada pelo dígito “9” (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata o *caput* deste artigo observará, no mínimo, o detalhamento a seguir:

I - Transferências à União - (20);

II – Transferências à Estados e ao Distrito Federal - (30);

III - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (35);

IV - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (36);

V - Transferências a Municípios - (40);

VI - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - (41);

VII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (45);

VIII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (46);

IX - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - (50);

X - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - (60);

XI - Transferências a Instituições Multigovernamentais - (70);

XII - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - (71);

XIII - Transferências a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (73);

XIV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (74);

XV - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (75);



XVI - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (76);

XVII - Transferências ao Exterior - (80);

XVIII - Aplicações Diretas - (90);

XIX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - (91);

XX - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (95);

XXI - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (96);

XXII - A Definir - (99).

§ 5º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir - (99).

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Cajari constituir-se-á de:

I – mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:

a) evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

b) evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

c) resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

d) resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

e) receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

f) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

g) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;

h) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;



i) programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

j) demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá dispositivos autorizatórios para:

I – realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II – abertura de créditos suplementares até o limite de 100% total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV – designação de órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 8º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cajari, o Poder Legislativo deverá entregar sua proposta orçamentária para 2025 ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto de 2024, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 58.

§ 2º Havendo débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decorrente do parcelamento retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao Instituto de Previdência de Cajari (CAJARIPREV), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reter do repasse mensal do respectivo duodécimo a que se refere ao § 1º deste artigo, observado o limite legal, os valores de cada parcela, para efeito de compensação, que serão repassados aos respectivos institutos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade em cada uma dessas etapas, considerando:

I - a ampliação da participação social, a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas às etapas de elaboração do orçamento;



II - a excelência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando garantir a eficiência e efetividade no provimento de bens e serviços públicos a sociedade, sobretudo no que se refere às áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, assistência social e o desenvolvimento social e econômico sustentável.

Art. 10º A execução orçamentária deverá pautar-se pela busca do equilíbrio entre despesa e receita auferidas, impondo-se, caso necessário, limitações de empenhos e processamentos de despesas, lançando-se mão, prioritariamente das medidas de ajuste:

- I - redução de investimentos em bens móveis e novas instalações destinadas ao uso de setores de administração de órgãos do executivo municipal;
- II - racionalização das despesas de custeio;
- III - adiamento de obras não iniciadas.

Art. 11º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12º Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 13º As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 14º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a legislação e suas alterações.

Art. 15º A Lei Orçamentária de 2025 compreenderá a concessão de transferência de recursos para organização da sociedade civil, a títulos de auxílios, subvenções sociais e contribuições para cobrir despesas de custeios das entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada e que comprovem funcionamento regular há pelo menos dois anos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencha uma das seguintes condições:

- I - atividade de interesse social, com atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- II - registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- III - sejam vinculados a organismos de naturezas comunitárias, filantrópicas, confessionais, institucionais ou assistenciais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964;
- IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS.



§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos nos ditames da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

§ 3º É vedada:

- a) a inclusão de empenho global a título de subvenções sociais.
- b) o pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público a ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- c) o pagamento a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.
- d) é vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, que, em parceria com a administração pública municipal, contribuam diretamente para o alcance de objetivos previstos em programas do plano plurianual.

Art. 16º A celebração de convênios, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que exija contrapartida financeira deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Parágrafo Único. Para a habilitação ao recebimento das transferências financeiras, a entidade beneficiária fica obrigada a comprovar:

- I – plano de trabalho;
- II - funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração emitida, no exercício de 2025, pelo representante legal ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho setorial de política pública;
- III – regularidade, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e com a Justiça do Trabalho, na jurisdição de sua sede;
- IV - objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal;
- V - investidura da atual diretoria ou unidade equivalente.

Art. 17º O Poder Executivo Municipal incluirá na proposta orçamentária de 2025, os débitos constantes de precatórios judiciais informados até 30 de junho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 18º As despesas com publicidade do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações sobre a ação governamental, assuntos de interesse público e de campanhas educativas.





Art. 19º O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajari, criado pela Lei nº 02, de 17 de janeiro de 2017, será incluído na Lei Orçamentária de 2025, obedecendo à legislação vigente.

Art. 20º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21º As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 22º Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento de 2025.

Art. 23º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais, as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das ações.

Art. 24º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 25º Considera-se crédito suplementar o reforço de uma dotação orçamentária já existente, incluindo grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 26º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 27º As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de recursos por excesso de arrecadação deverão conter exposição de motivos relativos a:

I - atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2025, por fonte de recursos;

II - cálculo dos valores vinculados à educação e à saúde, quando o excesso ocorrer em receitas da base de cálculo das vinculações constitucionais;

III - parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

Parágrafo único. Após deduzidos os valores do excesso com destinação vinculada, o saldo será aplicado em ações e programas prioritários para a Administração Municipal.

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro • CEP: 652100-00

E-mail: prefeituramunicipaldecajari@gmail.com

www.cajari.ma.gov.br



Art. 28º As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de superávit financeiro deverão conter as exposições de motivos relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2025;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29º A instituição e a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração municipal, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30º A criação de cargos e/ou expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em lei específica.

§ 1º O provimento de cargos do quadro efetivo dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores empregados públicos, para efeito deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31º As diretrizes da receita para o ano de 2025 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas geradoras de ocupação e renda que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.



Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de propiciar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 32º Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda, considerando:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população e taxas pelo exercício do poder de polícia;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

VII - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias, para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 33º Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34º O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na estimativa da receita:

I - operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;



IV - a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 32 desta Lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso IV, deste artigo, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 35º Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na legislação federal ou em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37º A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38º O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e projetos em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 39º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 40º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de Cajari até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.

Art. 41º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.





Art. 42º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43º As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se está estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 44º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 45º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumprem e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

**CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:
97520438368**

Assinado digitalmente por CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:97520438368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:97520438368
Razão: Eu sou o autor desse documento

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro - CEP: 652100-00
E-mail: prefeituramunicipaldecajari@gmail.com
www.cajari.ma.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO
DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E).

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

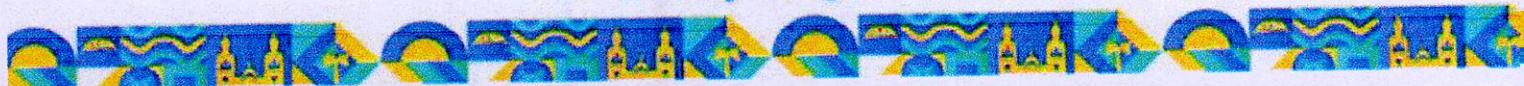
No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas



a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

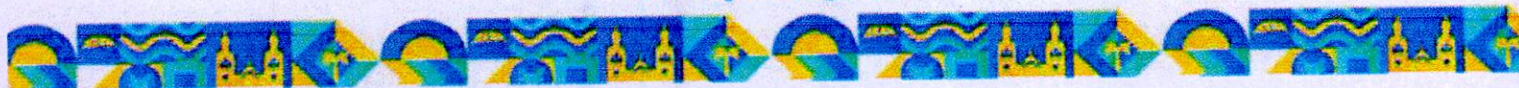
Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2023, a previsão orçamentária para 2024 e as projeções para os exercícios de 2025 à 2027 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2025	2026	2027
	3,54	3,50	3,5
{ $i + (\text{Taxa de Inflação} / 100)$ } Ano de referência / 100 }	1,0354	1,0350	1,0350
Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2023	2024	
	5,96	3,75	
{ $i + (\text{Taxa de Inflação} / 100)$ } Ano de referência / 100 }	1,0596	1,0375	



As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

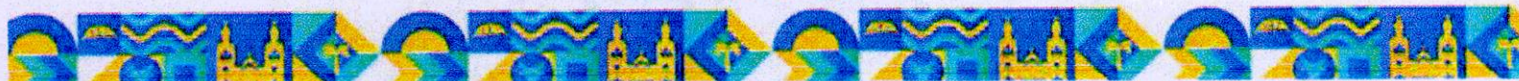
Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

**CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:
97520438368**

Assinado digitalmente por CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:97520438368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=CONSTANCIO
ALESSANCO COELHO DE SOUZA:97520438368
Razão: Eu sou o autor desse documento

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
5	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
6	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
7	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368

Assinado digitalmente por
CONSTANCIO ALESSANCO COELHO
DE SOUZA/97520438368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34189547000107, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RR-B,
OU=RR-B e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=videoconferencia,
CN=CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA/97520438368
Razão: Eu sou o autor desse
documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

Programa	Descrição
0001	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI							0	137.570,11
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0006	CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI							0	78.851,17
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1027	Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo.						
			01	Legislativa					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0006	CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI							0	1.389.195,19
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Gestão de Recursos Humanos do Poder Legislativo						
			01	Legislativa					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0006 CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI

010101 CAMARA MUNICIPAL

2002 Manutenção das Ativ. Admin. e Leg. do Poder Legislativo

01 Legislativa

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 669.559,17

Total Geral do Programa: 2.275.175,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa Descrição
0002 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	359.150,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		2003	Manutenção de Pagamento do Pasep						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	38.050,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		2004	Pagamentos de Precatórios Judiciais						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	27.150,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		2005	Contribuições Para Entidades Afins						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 0 184.650,00

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2006 Pagamento e Amortização de Dividas e Encargos Diversos.

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 0 5.400,00

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2007 Indenizações e Restituições

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 614.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa Descrição
0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	43.470,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	827.700,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	26.050,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2067	Coordenação de Tributos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	27.160,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	535.250,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	87.950,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	2.100.080,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	282.500,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	795.400,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	21.800,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2060	Aquisição de Imóveis Para Unidades Administrativas		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	122.800,00
020502	COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
2036	Manutenção de Atividades de Apoio a Juventude		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	86.900,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
10	Saude		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	108.800,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
10	Saude		
122	Administração Geral		
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	54.300,00
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	576.000,00
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	10.900,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	339.200,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	0	315.200,00
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2016	Ação de Preservação e Manutenção Ambiental		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	59.800,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1002	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		0	740.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		0	21.700,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2060	Aquisição de Imóveis Para Unidades Administrativas			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0008	RPPS - CAJARI PREV		0	2.521.550,00
021401	INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV			
2009	Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0008	RPPS - CAJARI PREV		0	21.600,00
021401	INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV			
2066	Manutenção dos Benefícios do CAJARIPREV			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 13.751.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0004	GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	168.450,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI								
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI	2011	Manutenção e Funcionamento da Assessoria Contábil						
		04	Administração						
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	95.600,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI								
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI	2013	Planejamento e Acompanhamento das Ações do Governo						
		04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	42.400,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI								
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI	2014	Normatização, Legalização, Avaliação e Controle						
		04	Administração						
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 306.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0005	PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMINALIDADE

Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
		2010	Implantação, Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									37.000,00

Programa	Descrição
0007	FORTALECIMENTO E APOIO AO COMERCIO LOCAL

Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
		2017	Manutenção de Apoio P/ Desenvolv. Comercio Local						
			23	Comércio e Serviços					
				692	Comercialização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									21.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0008	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2018	Manutenção de Ações de Promoção do Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 43.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0009	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	12.000,00
		2019	Manutenção de Recepção de Sinais de Tv no Terr. Municipal	24			Comunicações		
				131			Comunicação Social		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					0	18.500,00
		2020	Manutenção da Divulgação e Publicidade Governamental	24			Comunicações		
				131			Comunicação Social		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 30.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0010	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					0	29.350,00
		2021	Apoio e Manutenção para Impartação de Quintal Produtivo						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					0	38.100,00
		2022	Apoio e Manut. de Ações para Fortalecimento Agric. Familiar						
		20	Agricultura						
		605	Abastecimento						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					0	21.700,00
		2023	Atividades de Apoio aos Pequenos Criadores						
		20	Agricultura						
		605	Abastecimento						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 89.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0011	DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Ações

Entidade	Und. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	020302	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PESCA							
		2024	Atividades de Apoio a Produção e Comercialização						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 65.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0012	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	185.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1003	Construção Casas Populares	16	Habituação				
				481	Habituação Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	205.500,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1004	Construção Casas Populares	16	Habituação				
				482	Habituação Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 390.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0013	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	647.700,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1005	Construção, Reforma e Ampliação de Predios Públicos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	150.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1006	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	205.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1007	Calçamento em Bloquete de Ruas e Avenidas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

Programa Descrição
0014 INFRAESTRUTURA URBANA P/ TRAFEGABILIDADE

Ações

Entidade	Unid.Organ	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	26.100,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI							
		2025	Manutenção das Ativ. do Dpto de Trasnsto.						
			26	Transporte					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	50.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1014	Ações para Promoção da Acessibilidade						
			15	Urbanismo					
				451	Intra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	16.300,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1015	Ações para Promoção da Acessibilidade						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0 21.700,00

1016 Ações para Promoção da Acessibilidade

10 Saude

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 114.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa Descrição
0015 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	120.500,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1017	Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
								0	115.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1017	Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
								0	137.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		1018	Implantação de kits Sanitários e Sistem de Esgotos						
			15	Urbanismo					
				511	Saneamento Básico Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 0

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 82.600,00

1018 Impartação de kits Sanitários e Sistem de Esgotos

17 Saneamento

512 Saneamento Basico Urbano

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 0 5.400,00

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1017 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água

17 Saneamento

512 Saneamento Basico Urbano

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 460.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					0	59.800,00
		2026	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					0	191.000,00
		2026	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 250.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0017	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	921.100,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		2027	Manutenção de Serviços de Limpeza Publica e Jardinagem						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	18.500,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		2028	Manutenção de Cemitérios Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 939.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

Programa	Descrição
0018	ALIMENTAÇÃO SAUĐAVEL NAS ESCOLAS

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2029	Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 714.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0019	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	020601	MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE						0	259.100,00
		1029	Const. Refor. e Ampliação de Unid. Escolares e Quad. Esporte						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	405.200,00
	020601	MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE							
		2032	Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	611.760,00
	020601	MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE							
		2032	Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
020601	MANUTENÇÃO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE							0	105.600,00
2065	Const. Refor. e Ampliação de Creche com Quadra Poliesportiva								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
								4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	FUNDEB							0	7.005.150,00
020701	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB								
2030	Manut. das Atividades do FUNDEB 30%- ADMINISTRATIVO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
								3	DESPESAS CORRENTES
0002	FUNDEB							0	2.180.300,00
020701	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB								
2030	Manut. das Atividades do FUNDEB 30%- ADMINISTRATIVO								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
								3	DESPESAS CORRENTES
0002	FUNDEB							0	17.105.550,00
020701	FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB								
2031	Manut. das Atividades do FUNDEB 70% MAGISTERIO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
								3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0002 FUNDEB	020701 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	2031 Manut. das Atividades do FUNDEB 70% MAGISTERIO	12 Educação	365 Educação Infantil	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	4.331.200,00
-------------	---	---	-------------	-----------------------	--	------------------------	----------------------	---	--------------

Total Geral do Programa: 32.003.860,00

Programa Descrição
0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCACAO

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI	2033	Manutenção do PDDE-FNDE	12 Educação	361 Ensino Fundamental	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	00 Recursos Ordinários	0	54.300,00
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2064	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	12 Educação	361 Ensino Fundamental	550 Transferência do Salário-Educação	00 Recursos Ordinários	0	380.500,00
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 434.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0021	GESTÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	141.250,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1028	Aquisição de Veículo p/ Transporte do Escolar.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	228.150,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2034	Manutenção do PNATE/PEATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									369.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa Descrição
0022 ESPORTE E LAZER:VIDA COM QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	21.700,00
	020504	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
		1019	Contingência, Reform, Ampl. de Campo de Futebol e Quadra, Poliesp						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	106.100,00
	020504	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
		2035	Manutenção e Funcionamento das Atividades Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	76.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		1020	Construção e Reforma de Praças						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:									203.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição	Metas	Valor
0024	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Ações			
Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função
			SubFunção
			FonGrupo
			FonCódigo
			Categoria
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
1021	Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0			231.500,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
1022	Construção, Ampliação, Reforma da Unidade Básica de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0			96.100,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
1024	Aquisição de Veículos		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	403.500,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2037	Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	927.650,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2038	Manutenção do PSF - Estratégia de Saúde da Família		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	482.100,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2039	Manut. Atenção Básica em Saúde Bucal		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	2.041.150,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2040	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	2.613.219,56
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2041	Manutenção do Atendimento Básico de Saúde.		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	2.156.800,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2042	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	188.000,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2044	Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0	377.100,00
020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
2045	Manutenção da Vigilância Epidemiológica em Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

0 467.400,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
2046 Manutenção da Farmácia Básica
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

10.364.919,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

Programa Descrição
0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI							0	217.300,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							
		1025	Construção, Reforma e Ampliação de CRAS.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI							0	837.200,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							
		2047	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI							0	747.650,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							
		2048	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI
 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
 2049 Manutenção da Equipe do CRAS Volante
 08 Assistência Social
 244 Assistência Comunitária
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0 100.100,00

Total Geral do Programa: 1.902.250,00

Programa Descrição
0026 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE IGUALDADE SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
	020503	COORDENADORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE SOCIAL							
		2053	Manut. e Funci. da Coordenadoria Munic. da Igualdade Social						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 129.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0027	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Ações							Meta	Valor	
Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI		021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				0	38.100,00
		2054	08	Ações p/ resgate e Garantia do Direito de Cidadania					
				Assistência Social					
				244			Assistência Comunitária		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								38.100,00	

Ações							Meta	Valor	
Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI		021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				0	81.500,00
		2055	08	Manutenção de Ações de Proteção e Inclusão Soc. das Mulheres					
				Assistência Social					
				244			Assistência Comunitária		
					500		Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								81.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa Descrição
0029 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	42.400,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2056	Agões de Apoio para Geriação de Emprego e Renda.						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

42.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0030	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	225.400,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI							
		2062	Apoio e Funcionalidades dos Conselhos CAE e CACS.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI							0	125.050,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI							
		2057	Manut. de Ações de Apoio ao Conselho Tutelar.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS							0	43.500,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2058	Manutenção de Ações de Apoio ao CMS						
			10	Saúde					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									393.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0031	DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJARI					0	38.100,00
		2059	Manutenção e Funcionamento da Defesa Civil						
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinários						
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 38.100,00

Programa	Descrição
0032	GESTÃO DO SUAS

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS					0	86.900,00
		2050	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinários						
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 86.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 0, Data: 10/04/2024

2025

Programa Descrição
0033 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI							0	239.250,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							
		2051	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									239.250,00

Programa Descrição
0034 GESTÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI							0	163.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							
		2052	Manutenção dos Benefícios Eventuais						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									163.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS						0	652.300,00
		1031	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 652.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0036	CORONAVIRUS (COVID-19)

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS								
	020901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS						0	174.000,00
		2072	Agões de Combate e Enfrentamento ao Covid-19						
			10	Saude					
				301	Atenção Básica				
					602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI							0	48.900,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS							
		2072	Agões de Combate e Enfrentamento ao Covid-19						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 222.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Programa	Descrição
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI								
9099999	RESERVA DE CONTINGENCIA							0	1.062.269,33
9999	Reserva de Contingência								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
9	RESERVA DE CONTINGENCIA								

Total Geral do Programa: 1.062.269,33

Total Geral da LDO: 71.581.864,53

Assinado digitalmente por
CONSTANCIO ALESSANCO COELHO
DE SOUZA/97520438368
DN: C=BR, O=CP, Brasil,
OU=34.889547000107, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF-A1, OU=EI,
BRANCO, OU=videocentérica,
CN=CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA/97520438368
Razão: Eu sou o autor desse
documento

CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% RCL (a/RCL)X100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% RCL (b/RCL)X100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% RCL (c/RCL)X100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	76.584.940,42	73.873.833,53	103,46170	79.255.413,33	76.491.123,85	103,46170	82.039.702,80	79.108.313,20	103,46170
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	75.992.645,22	73.302.505,58	102,66160	78.652.387,81	75.899.554,23	102,66160	81.405.221,38	78.556.038,63	102,66160
Receitas Primárias Correntes	75.992.645,22	73.302.505,58	102,66160	78.652.387,81	75.899.554,23	102,66160	81.405.221,38	78.556.038,63	102,66160
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.903.311,22	1.835.934,00	2,57130	1.969.927,12	1.900.979,67	2,57130	2.038.874,56	1.967.513,95	2,57130
Transferências Correntes	73.923.000,26	71.306.126,05	99,86560	76.510.305,27	73.832.444,58	99,86560	79.188.165,95	76.416.580,14	99,86560
Demais Receitas Primárias	166.333,74	160.445,53	0,22470	172.155,42	166.129,98	0,22470	178.180,86	171.944,53	0,22470
Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias de Capital	75.074.145,69	72.416.520,93	101,42070	77.701.740,79	74.982.179,85	101,42070	80.421.301,72	77.505.556,16	101,42070
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	75.062.934,99	72.405.707,09	101,40560	77.690.137,71	74.970.982,89	101,40560	80.409.292,53	77.594.967,29	101,40560
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	73.618.225,46	71.012.140,28	99,45390	76.194.863,35	73.528.043,14	99,45390	78.861.683,57	76.101.524,65	99,45390
Despesas Primárias Correntes	41.503.296,24	40.034.079,55	56,06850	42.955.911,61	41.452.454,70	56,06850	44.459.368,51	42.903.290,62	56,06850
Pessoal e Encargos Sociais	32.114.929,22	30.978.060,73	43,38540	33.238.951,75	32.075.588,43	43,38540	34.402.315,06	33.198.234,03	43,38540
Outras Despesas Correntes	1.444.709,53	1.393.566,81	1,95170	1.495.274,36	1.442.939,76	1,95170	1.547.608,96	1.493.442,65	1,95170
Despesas Primárias de Capital	2.850.339,73	2.749.437,70	3,85060	2.950.101,62	2.846.848,05	3,85060	3.053.355,18	2.946.487,74	3,85060
Pagamento de Restos a Pagar de									
Despesas Primárias	4.161.330,16	4.014.019,08	5,62170	4.306.976,72	4.156.233,53	5,62170	4.457.720,91	4.301.700,67	5,62170
Receita Total(COM FONTES RPPS)	1.912.667,91	1.844.959,46	2,58390	1.979.611,28	1.910.324,89	2,58390	2.048.897,68	1.977.186,26	2,58390
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	2.010.973,50	1.939.785,03	2,71670	2.081.357,57	2.008.510,05	2,71670	2.154.205,08	2.078.807,91	2,71670
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.010.973,50	1.939.785,03	2,71670	2.081.357,57	2.008.510,05	2,71670	2.154.205,08	2.078.807,91	2,71670
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	929.710,23	896.798,49	1,25600	962.250,10	928.571,34	1,25600	995.928,85	961.071,34	1,25600
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)-(I)-(II)	831.404,64	801.972,92	1,12320	860.503,81	830.386,18	1,12320	890.621,45	859.449,69	1,12320
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)-(V)-(III)-(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Furos, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Furos, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

AMF - Demonstrativo 1 (RRE, art. 4º, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

Assinado digitalmente por
CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA 97520438368
DN: C=B.R., O=CPF Brasil,
OU=94189547000107, Serial=1,
da=Racelia Federal do Brasil, RTB,
OU=RTB e CPF A, OU=EM
BRANCO, OU=vinculacionefrancia,
CN=CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA 97520438368
Razão: Eu sou o autor desse
documento

CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	73.764.910,47	119,87260	77.885.722,70	105,43120	4.120.812,23	5,59000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	71.954.321,53	116,93020	73.300.501,07	99,22430	1.346.179,54	1,87000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	74.929.690,47	121,76540	74.354.272,64	100,65080	-575.417,83	-0,77000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	72.978.948,10	118,59530	72.403.727,10	98,01040	-575.221,00	-0,79000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	1.155.000,00	1,87690	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	1.155.000,00	1,87690	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.370.894,78	2,22780	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	1.370.894,78	2,22780	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-1.024.626,57	-1,66510	896.773,97	1,21390	1.921.400,54	-187,52200
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.240.521,35	-2,01600	896.773,97	1,21390	1.921.400,54	-154,88650
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368

Assinado digitalmente por
 CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA:97520438368
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=34.189647000107, OU=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB-e-CPF_A1, OU=LEM
 BRANCO, OU=videoconferencia,
 CN=CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA:97520438368
 Razão: Eu sou o autor desse
 documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	71.085.883,62	9,57	77.885.722,70	9,57	76.214.200,00	-2,15	75.584.940,42	0,49	79.265.413,33	3,50	82.039.702,80	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	68.525.583,71	6,97	73.300.501,07	6,97	74.323.200,00	1,40	75.992.645,22	2,25	78.652.387,81	3,50	81.405.221,38	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	73.153.521,83	1,64	74.354.272,64	2,21	75.074.145,69	2,21	75.074.145,69	-122,00	77.701.740,79	3,50	80.421.301,72	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	71.961.951,08	0,61	72.403.727,10	0,61	74.911.253,84	3,46	75.062.934,99	0,20	77.690.137,71	3,50	80.409.292,53	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	1.052.452,90	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	4.161.330,16	260,29	4.306.976,72	3,50	4.457.720,91	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	1.052.452,90	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	1.912.667,91	65,60	1.979.611,28	3,50	2.048.897,68	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.149.972,75	0,00	0,00	0,00	1.370.894,00	0,00	2.010.973,50	46,69	2.081.357,57	3,50	2.154.205,08	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	1.149.972,75	0,00	0,00	0,00	1.370.894,00	0,00	2.010.973,50	46,69	2.081.357,57	3,50	2.154.205,08	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.436.367,37	-126,10	896.773,97	-126,10	-588.053,84	-165,57	929.710,24	-258,10	962.250,09	3,50	995.928,85	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-3.533.887,22	-125,38	896.773,97	-125,38	-803.947,84	-189,65	831.404,65	-203,42	869.503,81	3,50	890.621,44	3,50
Divida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.094.215,48	7,73	71.201.747,85	7,73	73.871.813,39	3,75	73.873.833,53	0,00	76.491.123,86	3,54	79.168.313,20	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	64.671.181,30	9,25	70.651.085,37	9,25	73.300.501,07	3,75	73.302.505,58	0,00	75.899.554,23	3,54	78.556.038,63	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.953.519,33	2,71	69.797.147,61	2,71	72.431.460,44	3,77	72.416.520,93	-0,02	74.982.179,86	3,54	77.606.556,16	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	67.914.261,12	2,76	69.786.724,92	2,76	72.420.516,60	3,77	72.405.707,09	-0,02	74.970.982,89	3,54	77.594.967,29	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	978.791,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.014.019,08	0,00	4.156.232,53	3,54	4.301.700,67	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	978.781,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.959,45	0,00	1.910.324,89	3,54	1.977.186,26	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.069.474,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.785,03	0,00	2.008.510,05	3,54	2.078.807,91	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	1.069.474,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.785,03	0,00	2.008.510,05	3,54	2.078.807,91	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.243.079,82	-73,90	864.360,45	-73,90	879.984,47	3,97	896.798,49	1,91	928.571,34	3,54	961.071,34	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-3.333.773,28	-73,90	864.360,45	-73,90	879.984,47	3,97	801.972,92	-8,87	830.386,17	3,54	859.449,69	3,50
Divida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
 Assinado digitalmente por CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA.
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=SECRETANCIO DE RECEITAS E DESPESAS, CN=CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA.
 97520438368
 Rendo. Este é o autor desse documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	17.962.021,84	128,560	9.220.069,56	124,630	14.817.027,29	160,700
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	-3.989.983,33	-28,560	-1.822.210,68	-24,630	-5.596.957,73	-60,700
TOTAL	13.972.038,51	100,00	7.397.858,88	100,00	9.220.069,56	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	16.688.568,42	88,950	12.308.559,83	84,220	10.494.445,60	85,260
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.073.724,06	11,050	2.306.284,47	15,780	1.814.114,23	14,740
TOTAL	18.762.292,48	100,00	14.614.844,30	100,00	12.308.559,83	100,00

**CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:**
97520438368

Assinado digitalmente por CONSTANCIO
ALESSANCO COELHO DE SOUZA:
97520438368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34189547000107, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-SICP-A1, OU=(EMBRANCO),
OU=vidasocorferencia,
CN=CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA/97520438368
Razão: Eu sou o autor desse documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368

Assinado digitalmente por
 CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA:97520438368
 DN: C=BR, O=ICF-Brasil,
 OU=34189547000107, OU=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM
 BRANCO), OU=videoconferencia,
 CN=CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA:97520438368
 Razão: Eu sou o autor desse
 documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Página 1 de 3

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	4.012.212,68	3.510.751,88	2.418.029,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.844.909,01	1.282.950,44	958.925,67
Civil	1.844.909,01	1.282.950,44	958.925,67
Ativo	1.844.909,01	1.282.950,44	958.925,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.052.452,90	387.707,50
Civil	0,00	1.052.452,90	387.707,50
Ativo	0,00	1.052.452,90	387.707,50
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.167.303,67	1.175.348,54	1.071.396,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.167.303,67	1.175.348,54	1.071.396,73
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	4.012.212,68	3.510.751,88	2.418.029,90
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.750.332,03	1.106.072,83	621.986,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.750.332,03	1.106.072,83	621.986,49
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.750.332,03	1.106.072,83	621.986,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.261.880,65	2.404.679,05	1.796.043,41
Outros Aportes para o RPPS			
	2023	2022	2021
	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Página 2 de 3

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.510.970,31	14.402.704,90	12.137.815,64
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	11.804,74	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.696,63	19.994,85	6.013,94

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	198.839,39	93.392,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	198.839,39	93.392,07
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.696,63	-178.844,54	-87.378,13

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

**CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:**
97520438368

Assinado digitalmente por
 CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA-97520438368
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=24135547000107,
 OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
 OU=(EM BRANCO),
 O=Secretarias,
 CN=CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA-97520438368
 Razão: Eu sou o autor desse
 documento.

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA:
97520438368

Assinado digitalmente por
 CGINSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA:97520438368
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=34189547000107, OU=Secretaria
 de Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM
 BRANCO, OU=videoconferencia,
 CN=CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA:97520438368
 Razão: Eu sou o autor desse
 documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF: art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SECTOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS	Imunidade	Os serviços prestados por templos de qualquer culto relacionados com suas finalidades Essenciais.	0,00	0,00	0,00	Considerada na estimativa da receita.
ISS	Imunidade	Os serviços prestados por partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei e relacionados com suas finalidades essenciais.	0,00	0,00	0,00	Considerada na estimativa da receita.

Assinado digitalmente por
CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA.97520438368
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=34.189847000107,
 OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
 OU=(EM BRANCO),
 OU=videconferencia,
 CN=CONSTANCIO ALESSANCO
 COELHO DE SOUZA.97520438368
 Razão: Eu sou o autor desse
 documento

97520438368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368

Assinou eletronicamente por CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE
SOUZA em 10/04/2024 às 10:00:00.
Data e Hora: 10/04/2024 10:00:00.
Assinado digitalmente por CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA em 10/04/2024 às 10:00:00.
CPF: 97520438368

PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Lei: 0, Data: 10/04/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Díscrcpância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

**CONSTANCIO
ALESSANCO
COELHO DE
SOUZA:
97520438368**

Assinado digitalmente por
CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:97520438368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=36189647000107,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=videocofirerencia,
CN=CONSTANCIO ALESSANCO
COELHO DE SOUZA:97520438368
Razão: Eu sou o autor desse
documento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2025.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2025 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2025:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2025:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário-mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de



Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, 12 de abril de 2024.

CONSTANCIO
ALESSANCO COELHO
DE SOUZA:
97520438368

Assinado digitalmente por CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA.97520438368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Indeferencia, CN=CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA.97520438368
Razão: Eu sou o autor desse documento

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

